



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 885, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ATIVO E INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): PODER EXECUTIVO

O Prefeito de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Riacho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos e inativos, a título de recomposição salarial, o reajuste no percentual de **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)** nos salários e/ou subsídios, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal à composição de perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2020.

ART. 2º - Por serem contemplados em legislação própria específica, não farão jus ao que se refere o “*caput*” do Art.1º, as seguintes classes:

- I. Magistério;
- II. Afetos ao PCCV do magistério;
- III. ACS/ACE;
- IV. Farmacêutico;

ART. 3º - Integra à esta o Anexo I, Impacto Financeiro de acordo com a Lei 101-LRF.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente, revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Riacho-MG, 22 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

**ANEXO I
(PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 885/2021)**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (ARTs. 15, 16 e 17 - LEI
COMPLEMENTAR Nº 101/00)**

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: Todas Secretarias

Objeto da despesa:

Reajuste salarial para 2021 baseado no índice acumulado do INPC em 2020.

Valor estimado da despesa incluso gasto com o patronal para o exercício de 2021: R\$ 6.716.516,17 (seis milhões, setecentos e dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) ano atual.

Fonte do recurso: 100 – Recursos Próprios, 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, 119 – Transferências do Fundeb – 129 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS (COVID-19) 159 – Recursos do Sus Bloco de Manutenção dos Serviços de Saúde.

Dotações orçamentária: Várias dotações orçamentárias

Pedido de compras nº:

Natureza da despesa: Obrigatória de Caráter Continuo (X) * Preencher Campos II e III
Outras () * Preencher Campo III

II - DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
6.300.996,93	6.716.516,17	7.159.436,83	7.631.565,89

METODOLOGIA: A metodologia de cálculo utilizada foi o valor da despesa realizada no exercício de 2020, para o exercício de 2021 foi usado para reajuste o índice INPC acumulado em 2020, levou-se em conta o mesmo valor do índice para os próximos exercícios.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros já estão previstos no PPA, LDO e LOA.

Santana do Riacho, 13 de janeiro de 2021.

Unidade Gestora

Contador – CRC/MG: 096134



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santana do Riacho, 11 de MARÇO de 2021.

Unidade Gestora

Contador – CRC/MG: 096134